

MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03990, de 22 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 03990/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 2.668 de 10 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 113.076,91 (cento e treze mil setenta e seis reais e noventa e um centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4		100	3.534,85
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10		100	2.755,00
03.02.15.452.0023.2.848 - MANUTENCAO DA COLETA/TRIAGEM/COMPOSTAGEM DO LIXO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26		100	35.000,00
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	43		100	7.728,85
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44		100	9.300,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45		100	11.468,21
449052 - Equipamentos e Material Permanente	47		100	43.290,00
TOTAL DE CRÉDITOS				113.076,91

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	113.076,91
TOTAL DE RECURSOS	113.076,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 22 de dezembro de 2021.

Éverton de Assis Ferreira
Prefeito Municipal